



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) | (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 22 de Dezembro de 2025

Edição 1.824



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

#### ATOS OFICIAIS

#### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **21** páginas)

#### SUMÁRIO

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2025 - SMRH  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023.....3

DECRETO Nº 10.047  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.....5

LEI Nº 5.681  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.....5

LEI Nº 5.682  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.....5

LEI COMPLEMENTAR Nº 280  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.....6

LEI COMPLEMENTAR Nº 281  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.....6

PORTARIA Nº 23.251  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.....7

PORTARIA Nº 23.252  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.....7

PORTARIA Nº 23.253  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.....8

PORTARIA Nº 23.254  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.....8

PORTARIA Nº 23.255  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.....8

PORTARIA Nº 23.256  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.....8

PORTARIA Nº 23.257  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.....9

PORTARIA Nº 23.258  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.....9

PORTARIA Nº 23.259  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.....9

PORTARIA Nº 23.260  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.....9

PORTARIA Nº 23.261  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.....10

PORTARIA Nº 23.262  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.....10

PORTARIA Nº 23.263  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.....10

PORTARIA Nº 23.264  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.....10

PORTARIA Nº 23.265  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.....11

PORTARIA Nº 23.266  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.....11

CMAS - RESOLUÇÃO 08/2025.....11

CMAS - RESOLUÇÃO 09/2025.....11

CMAS - RESOLUÇÃO 10/2025.....12

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - CMDCA.....12

#### LICITAÇÕES

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)  
Processo Administrativo: 17.965/2025.....13

#### IPREM Instituto de Previdência Municipal

RESOLUÇÃO Nº 392  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.....21



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 22 de Dezembro de 2025

Edição 1.824

### ENTIDADES:



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)



#### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>



#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **[www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 22 de Dezembro de 2025

Edição 1.824

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 39/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 39/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, CONVOCA E NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 20 de março de 2024 e em 16 de abril de 2024, para os Cargos Públicos abaixo listados, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

Consignamos que a presente convocação para o cargo de Engenheiro Civil ocorre em razão do não comparecimento ou da desistência do candidato classificado na lista geral, na posição 2, conforme o Edital de nº 36/2025-SMRH.

#### AGENTE ADMINISTRATIVO

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                          | CPF            |
|---------------|------------------------------------|----------------|
| 115           | LUCAS FIDELLIS                     | 436.***.***-80 |
| 116           | GUSTAVO SOUZA FRANÇA               | 482.***.***-57 |
| 117           | PEDRO HENRIQUE DELATIM             | 468.***.***-88 |
| 118           | JANICE ALVES CARVALHO BRASIL       | 114.***.***-05 |
| 119           | DANATIELE FERNANDA ASSUMPCÃO BALDI | 360.***.***-54 |
| 120           | LILIANE CRISTINA SILVA DOS SANTOS  | 230.***.***-12 |
| 121           | ANA CLAUDIA BRASIL MARZOCHI*       | 353.***.***-54 |
| 122           | DEBORA CARDOSO ROGERIO**           | 394.***.***-20 |
| 123           | DANIEL CAETANO DOS SANTOS***       | 488.***.***-57 |
| 124           | MURILLO OLIVEIRA DIAS              | 483.***.***-76 |
| 125           | GIOVANA MAYSA BRITO SOUZA          | 492.***.***-38 |
| 126           | ELOISA MARCELINO FARINELLI         | 586.***.***-18 |
| 127           | ALICE DA CONSOLAÇÃO LACERDA        | 075.***.***-16 |
| 128           | LUCIANE MARIA DINARDI DE ALMEIDA   | 118.***.***-77 |

#### ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                 | CPF            |
|---------------|---------------------------|----------------|
| 3             | FELIPE JOSÉ DE FARIA LEZO | 390.***.***-71 |

#### ENGENHEIRO CIVIL

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                      | CPF            |
|---------------|--------------------------------|----------------|
| 3             | GUSTAVO HENRIQUE TOYOKAWA YADA | 455.***.***-70 |

As convocações dos candidatos ANA CLAUDIA BRASIL MARZOCHI\* CPF: 353.\*\*\*.\*\*\*-54, DEBORA CARDOSO ROGERIO\*\* CPF 394.\*\*\*.\*\*\*-20 e DANIEL CAETANO DOS SANTOS\*\*\* CPF 488.\*\*\*.\*\*\*-57, classificados na 121<sup>a</sup>, 122<sup>a</sup> e 123<sup>a</sup> posição, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, foram tornadas sem efeito, em virtude da desistência dos candidatos.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de dezembro de 2025.

**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 22 de Dezembro de 2025

Edição 1.824

#### Documentos para Admissão- Original e Fotocópia

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a)** Foto 3x4 recente;
- b)** Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c)** Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- d)** Cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
- e)** Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f)** Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g)** Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h)** Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- i)** Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- j)** Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k)** Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l)** Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das justiças estadual, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos e federal, conforme Lei nº 5.657/2025;
- m)** Atestado de Saúde- após a entrega da documentação o candidato será submetido à exame admissional;
- n)** Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- o)** Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p)** Declaração, informando se já é ou não aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q)** Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- r)** Declaração, de não ter sofrido aplicação de penalidade de demissão por qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal, nos últimos 05 (cinco) anos;
- s)** Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- t)** Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- u)** Cadastro na plataforma 1Doc no link <https://fernandopolis.1doc.com.br/atendimento>

**OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.**

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

**03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3**



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 22 de Dezembro de 2025

Edição 1.824

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### DECRETO N° 10.047 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

###### DECRETO N° 10.047 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre Pensão por Morte)

**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA**, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de pensão por morte, formulado pelo Sr. NELSON MARCASSI, viúvo da Sra. Lucimara Balero, inserido no Processo Administrativo nº 3.434/2025, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis.

###### DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício de **PENSÃO POR MORTE** ao requerente Sr. **NELSON MARCASSI**, RG: 18.\*\*\*.\*\*\*-3, CPF: 077.\*\*\*.\*\*\*-47, a contar da data do óbito, na totalidade de 60% (sessenta por cento) do valor da auferida pensão, em detrimento do artigo 55 da Lei Complementar nº 211, de 23 dezembro de 2020, sendo este benefício vitalício nos termos do artigo 57, inciso VIII, alínea “F” da Lei Complementar nº 211, de 23 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Os proventos desta Pensão serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 211/2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de dezembro de 2025.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### LEI N° 5.682 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

###### LEI N° 5.681 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

###### LEI N° 5.681 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5.619, de 24 de junho de 2025 e dá providências correlatas).

**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...**

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 5.619, de 24 de junho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício de 2026, nos termos dos anexos que integram e acompanham esta lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de dezembro de 2025.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### LEI N° 5.682

##### DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

###### LEI N° 5.682 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Fernandópolis, para o quadriênio de 2026 a 2029 e dá providências correlatas).

**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...**

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta lei institui o **PLANO PLURIANUAL (PPA)** do Município de Fernandópolis para o quadriênio de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores de custos e metas da Administração Municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos que fazem parte integrante desta lei.

*§ 1º Os demonstrativos que compõem o Plano Plurianual, são estruturados em programas, justificativa, objetivos, ações, produto, unidade de medida, meta, bem como a fonte de receita para o custeio dos programas do Ente Municipal para o quadriênio de 2026/2029, tendo como parte integrante os seguintes anexos:*

I – Anexo I – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;

II – Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;

III – Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;

IV – Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.

*§ 2º Para fins desta lei, considera-se:*

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II - justificativa, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 22 de Dezembro de 2025

Edição 1.824

III - objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

IV - ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução do programa;

V - produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VI - meta, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Art. 2º Os valores constantes dos anexos estão orçados a preços de julho de 2025 e poderão ser atualizados em cada exercício de vigência do Plano Plurianual, no mês de janeiro, por ato do Poder Executivo, com base na variação acumulada do IGPM de janeiro a dezembro do exercício imediatamente anterior.

Art. 3º Os programas a que se refere o artigo 1º, definidos a partir das diretrizes gerais fixadas pela Portaria nº 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, constitui o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas físicas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a programação estabelecida na Lei Orçamentária Anual, correspondente aos exercícios abrangidos pelo período do Plano.

Art. 4º A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas será proposta pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da lei orçamentária anual.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais alterações não requeiram mudança no orçamento do Município.

Art. 7º O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 8º As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta lei.

Art. 9º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 10 O Poder Executivo realizará atualização dos programas e metas constantes desta lei ou de suas alterações, quando elaboração de suas propostas de diretrizes orçamentárias, orientando o estabelecimento de prioridades e metas para o exercício subsequente.

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de dezembro de 2025.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**  
**Secretário Municipal de Gestão**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 22 de Dezembro de 2025

Edição 1.824

#### FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera os seguintes dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 46, de 21 de janeiro de 2006 (Institui o Código Tributário Municipal):

I - Ficam revogados o § 3º do art. 57 e art. 59;

II - Fica alterada a redação do art. 58, conforme segue:

*"Art. 58. Excluem-se da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar;"*

III - Fica alterada a redação do subitem 11.02 da Lista de Serviços, conforme segue:

(.)

*"11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes;"*

IV - Fica incluído o subitem 11.05 na Lista de Serviços, constante do Anexo I, com a seguinte redação:

*Anexo I:*

(.)

|   |     |     |
|---|-----|-----|
| 11.05 – Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza. | 3,5 | 200 |
|---|-----|-----|

V - Fica alterada a redação do inciso III do art. 64, conforme segue:

*"Art. 64 (.)*

(.)

*"III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos nos subitens 7.02, 7.19 e 14.14 da lista anexa;"*

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de dezembro de 2025.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**  
**Secretário Municipal de Gestão**

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº 23.251 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

##### PORTARIA Nº 23.251 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

##### R E S O L V E :

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Municipal Permanente de Inquérito, Sindicância Investigativa, Punitiva e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 20.954, de 01 de fevereiro de 2024 (publicada na Edição 1.358, p. 05, do Diário Oficial Eletrônico do Município, em 02 de fevereiro de 2024), referente a Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 23.076/2025 (processo nº 14.042/2025), conforme Memorando nº 34.221/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de novembro de 2025.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**  
**Secretário Municipal de Gestão**

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº 23.252 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

##### PORTARIA Nº 23.252 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

##### R E S O L V E :

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Municipal Permanente de Inquérito, Sindicância Investigativa e Punitiva, designada pela Portaria nº 20.954, de 01 de fevereiro de 2024, referente a Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 22.954/2025, conforme Memorando nº 34.214/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2025.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de dezembro de 2025.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**  
**Secretário Municipal de Gestão**



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 22 de Dezembro de 2025

Edição 1.824

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 23.253 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

##### PORTRARIA Nº 23.253 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

##### RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Municipal Permanente de Inquérito, Sindicância Investigativa, Punitiva e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 20.954, de 01 de fevereiro de 2024 (publicada na Edição 1.358, p. 05, do Diário Oficial Eletrônico do Município, em 02 de fevereiro de 2024), referente ao Processo nº 14.591/2025 (instaurado pela Portaria nº 23.083, de 07/10/2025), conforme Memorando nº 34.224/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2026.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de dezembro de 2025.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 23.254 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

##### PORTRARIA Nº 23.254 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

##### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor LUCAS FIDELLIS, CPF.: 436.\*\*\*.\*\*\*-80, para exercer o cargo público de AGENTE ADMINISTRATIVO, Ref.: “16”, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de dezembro de 2025.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 23.255 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

##### PORTRARIA Nº 23.255 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

##### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor GUSTAVO SOUZA FRANÇA, CPF.: 482.\*\*\*.\*\*\*-57, para exercer o cargo público de AGENTE ADMINISTRATIVO, Ref.: “16”, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de dezembro de 2025.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 23.256 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

##### PORTRARIA Nº 23.256 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

##### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor PEDRO HENRIQUE DELATIM, CPF.: 468.\*\*\*.\*\*\*-88, para exercer o cargo público de AGENTE ADMINISTRATIVO, Ref.: “16”, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de dezembro de 2025.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 22 de Dezembro de 2025

Edição 1.824

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº 23.257 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

###### PORTRARIA Nº 23.257 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

###### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora JANICE ALVES CARVALHO BRASIL, CPF.: 114.\*\*\*.\*\*\*-05, para exercer o cargo público de AGENTE ADMINISTRATIVO, Ref.: “16”, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de dezembro de 2025.

- **JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- **JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº 23.258 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

###### PORTRARIA Nº 23.258 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

###### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora DANATIELE FERNANDA ASSUMPÇÃO BALDI, CPF: 360.\*\*\*.\*\*\*-54, para exercer o cargo público de AGENTE ADMINISTRATIVO, Ref.: “16”, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de dezembro de 2025.

- **JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- **JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº 23.259 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

###### PORTRARIA Nº 23.259 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

###### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora LILIANE CRISTINA SILVA DOS SANTOS, CPF.: 230.\*\*\*.\*\*\*-12, para exercer o cargo público de AGENTE ADMINISTRATIVO, Ref.: “16”, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de dezembro de 2025.

- **JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- **JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº 23.260 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

###### PORTRARIA Nº 23.260 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

###### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor MURILO OLIVEIRA DIAS, CPF.: 483.\*\*\*.\*\*\*-76, para exercer o cargo público de AGENTE ADMINISTRATIVO, Ref.: “16”, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de dezembro de 2025.

- **JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- **JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 22 de Dezembro de 2025

Edição 1.824

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 23.261 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

##### PORTRARIA Nº 23.261 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

##### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **GIOVANA MAYSA BRITO SOUZA**, CPF.: 492.\*\*\*.\*\*\*-38, para exercer o cargo público de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Ref.: “16”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de dezembro de 2025.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 23.262 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

##### PORTRARIA Nº 23.262 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

##### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ELOISA MARCELINO FARINELLI**, CPF.: 586.\*\*\*.\*\*\*-18, para exercer o cargo público de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Ref.: “16”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de dezembro de 2025.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 23.263 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

##### PORTRARIA Nº 23.263 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

##### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ALICE DA CONSOLAÇÃO LACERDA**, CPF.: 075.\*\*\*.\*\*\*-16, para exercer o cargo público de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Ref.: “16”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de dezembro de 2025.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 23.264 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

##### PORTRARIA Nº 23.264 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

##### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **LUCIANE MARIA DINARDI DE ALMEIDA**, CPF.: 118.\*\*\*.\*\*\*-77, para exercer o cargo público de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Ref.: “16”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de dezembro de 2025.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 22 de Dezembro de 2025

Edição 1.824

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº 23.265 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

###### PORTRARIA Nº 23.265 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

###### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor FELIPE JOSÉ DE FARIA LEZO, CPF.: 390.\*\*\*.\*\*\*-71, para exercer o cargo público de **ANALISTA DE CONTROLE INTERNO**, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de dezembro de 2025.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº 23.266 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

###### PORTRARIA Nº 23.266 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

###### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor GUSTAVO HENRIQUE TOYOKAMA YADA, CPF.: 455.\*\*\*.\*\*\*-70, para exercer o cargo público de **ENGENHEIRO CIVIL**, Ref.: “27”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de dezembro de 2025.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### CMAS - RESOLUÇÃO 08/2025

###### RESOLUÇÃO 08/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandópolis, no exercício da competência conferida na Lei Municipal nº 4.599 de 12 de abril de 2017, que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

###### RESOLVE EDITAR A PRESENTE RESOLUÇÃO:

Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do CMAS; janeiro/2026 a dezembro/2026.

Art. 1º Em plenária definiu-se as seguintes datas:

| MÊS       | DATA | DIA DA SEMANA   | HORÁRIO |
|-----------|------|-----------------|---------|
| JANEIRO   | 27   | 4ª TERÇA -FEIRA | 8:30H   |
| FEVEREIRO | 24   | 4ª TERÇA -FEIRA | 8:30H   |
| MARÇO     | 24   | 4ª TERÇA -FEIRA | 8:30H   |
| ABRIL     | 28   | 4ª TERÇA -FEIRA | 8:30H   |
| MAIO      | 26   | 4ª TERÇA -FEIRA | 8:30H   |
| JUNHO     | 23   | 4ª TERÇA -FEIRA | 8:30H   |
| JULHO     | 28   | 4ª TERÇA -FEIRA | 8:30H   |
| AGOSTO    | 25   | 4ª TERÇA -FEIRA | 8:30H   |
| SETEMBRO  | 22   | 4ª TERÇA -FEIRA | 8:30H   |
| OUTUBRO   | 27   | 4ª TERÇA -FEIRA | 8:30H   |
| NOVEMBRO  | 24   | 4ª TERÇA -FEIRA | 8:30H   |
| DEZEMBRO  | 22   | 4ª TERÇA -FEIRA | 8:30H   |

Art.2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 16 de dezembro de 2025.

**MARY TANAKA DE MORAES**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

**CONSELHEIROS**

Tatiane C. Falquette

Franciele Lopes

Daniela Vieira Silva

Fabiola de Lima Castilho

Amanda Cristina da Silva

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### CMAS - RESOLUÇÃO 09/2025

###### RESOLUÇÃO 09/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandópolis, no exercício da competência conferida na Lei Municipal nº 4.599 de 12 de abril de 2017, que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro de dois mil e vinte e cinco.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 22 de Dezembro de 2025

Edição 1.824

#### RESOLVE EDITAR A PRESENTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovação das peças orçamentárias LDO – 2026; PPA – 2026 a 2029; LOA - 2026

Art.2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 16 de dezembro de 2025.

**MARY TANAKA DE MORAES**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
CONSELHEIROS  
Tatiâne C. Falquette  
Franciele Lopes  
Daniela Vieira Silva  
Fabiola de Lima Castilho  
Amanda Cristina da Silva

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### CMAS - RESOLUÇÃO 10/2025

#### RESOLUÇÃO 10/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandópolis, no exercício da competência conferida na Lei Municipal nº 4.599 de 12 de abril de 2017, que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

#### RESOLVE EDITAR A PRESENTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS – 2026 - 2029

Art.2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 16 de dezembro de 2025.

**MARY TANAKA DE MORAES**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
CONSELHEIROS  
Tatiâne C. Falquette  
Franciele Lopes  
Daniela Vieira Silva  
Fabiola de Lima Castilho  
Amanda Cristina da Silva

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO N° 010/2024 - CMDCA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO N°: 010/2024 - CMDCA.

ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE - CAEFA, CNPJ: 47.850.623/0001-17.

SIGNATÁRIOS: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, PELA ENTIDADE PÚBLICA, EDUARDO GUARNIERI, PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

ASSINATURA: 19/12/2025.

OBJETO: Fica PRORROGADO por TERMO ADITIVO o prazo de vigência do referido Termo de Fomento, passando de 31/12/2025 para 31/12/2026 e fica SUPRIMIDO o valor da parceria de R\$: 57.558,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais) para R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme Plano de Trabalho. As demais cláusulas permanecem inalteradas, finalmente, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas. CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4049/2024.

Fernandópolis/SP, 19 de dezembro de 2025.

**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA**  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 22 de Dezembro de 2025

Edição 1.824

#### LICITAÇÕES

##### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) Processo Administrativo: 17.965/2025

##### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) Processo Administrativo: 17.965/2025

O Município de Fernandópolis, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Porto Alegre, n.º 350, bairro Jardim Santa Rita, na cidade de Fernandópolis/SP, CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, em obediência ao Decreto nº 9.875 de 15 de abril de 2025 vem a público convidar órgãos da Administração Pública (Câmara Municipal de Fernandópolis e Instituto de Previdência Municipal – IPREM) a participar de processo licitatório com o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços (SRP) para “Elaboração de ATA de Registro de Preços para a aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis para as diversas secretarias da Prefeitura de Fernandópolis, parceladamente no decorrer de 12 meses” conforme discriminado a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO  | CATMAT | UND DE MEDIDA | QTD | V A L O R UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|--------|---------------|-----|--------------------------|-------------------|
| 01   | FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE ATÉ 300 FOLHAS.<br>FRAGMENTA AUTOMATICAMENTE ATÉ 300 FOLHAS<br>FRAGMENTA ATÉ 10 FOLHAS NO COMPARTIMENTO MANUAL<br>NÍVEL DE SEGURANÇA (DIN): P-4<br>DESTRÓI CLIPES E GRAMPOS PEQUENOS FIXADOS EM PAPÉIS<br>TRITURA CARTÕES MAGNÉTICOS<br>POSSUI CESTO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS<br>TEM RECURSO DE ECONOMIA DE ENERGIA<br>É SILENCIOSA, COM NÍVEL DE RUÍDO DE 55DB<br>GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO   | 463029 | UND           | 1   | R\$ 3.435,15             | R\$ 3.435,15      |
| 02   | FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE ATÉ 600 FOLHAS. FRAGMENTA AUTOMATICAMENTE ATÉ 600 FOLHAS FRAGMENTA ATÉ 10 FOLHAS NO COMPARTIMENTO MANUAL DESTRÓI GRAMPOS E CLIPES PEQUENOS FIXADOS EM PAPÉIS. TRITURA CARTÕES MAGNÉTICOS . DVDS E CDS TAMBÉM PODEM SER TRITURADOS POSSUI CESTO COM CAPACIDADE DE 80 LITROS<br>TEM RECURSO DE ECONOMIA AUTOMÁTICA DE ENERGIA<br>É SILENCIOSA, COM NÍVEL DE RUÍDO DE 60DB<br>GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO<br>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS<br>AUTOMÁTICA: SIM<br>CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 600 FOLHAS (AUTOMÁTICO)<br>CAPACIDADE DO CESTO: 80 LITROS<br>CORTE: SUPERCORTE EM PARTÍCULAS<br>FRAGMENTA AUTOMATICAMENTE: 600 FOLHAS<br>FRAGMENTA MANUALMENTE: 10 FOLHAS<br>FRAGMENTA TAMBÉM: CLIPES, GRAMPOS NO PAPEL, CARTÃO, CD/DVD<br>LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DOS CORTADORES: SIM<br>NÍVEL DE RUÍDO: 60DB<br>NÍVEL DE SEGURANÇA: P-4<br>NÚMERO DE USUÁRIOS: 10-20<br>TECNOLOGIA ANTIATOLAMENTO DE PAPEL: SIM<br>TECNOLOGIA DE ECONOMIA DE ENERGIA: SIM<br>TEMPO DE FUNCIONAMENTO: CONTÍNUO<br>GARANTIA: GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | 601723 | UND           | 1   | R\$ 6.861,47             | R\$ 6.861,47      |



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 22 de Dezembro de 2025

Edição 1.824

|    |   |        |     |    |              |               |
|----|---|--------|-----|----|--------------|---------------|
| 03 | SMART TV 60" LED GOOGLE TV DOLBY ATMOS<br>TELA - TAMANHO DA TELA: 60<br>TIPO DE RESOLUÇÃO: 4K UHD<br>TIPO DE TELA: LED<br>COM HDR: SIM<br>TECNOLOGIA: SISTEMA OPERATIVO: GOOGLE TV<br>ASSISTENTES VIRTUAIS INTEGRADOS: GOOGLE ASSISTANT<br>APPS INTEGRADAS: APPLE TV, DISNEY+, GLOBO-PLAY, NETFLIX, PRIME VIDEO, SPOTIFY, YOUTUBE, YOUTUBE TV<br>É SMART: SIM<br>CONECTIVIDADE: COM WI-FI: SIM<br>COM BLUETOOTH: SIM<br>COM PORTA ETHERNET: NÃO<br>COM USB: SIM<br>QUANTIDADE DE PORTAS USB: 2<br>COM HDMI: SIM<br>QUANTIDADE DE PORTAS HDMI: 4 | 430109 | UND | 1  | R\$ 2.716,11 | R\$ 2.716,11  |
| 04 | HEADSET ENTRADA TELEFONE MONOauricular<br>HEADSET MONO RJ9 COM FONES DE OUVIDO DO TIPO ELETRETO.<br>COMPATÍVEL COM MODELOS RJ9.<br>PRODUTO COM FIO PARA MAIOR SEGURANÇA NA CONEXÃO.<br>ENTRADA RJ9  | 248512 | UND | 5  | R\$ 157,45   | R\$ 787,25    |
| 05 | APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA<br>PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO, COM COMPRESSOR, DUPLA FILTRAGEM, CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 1,5 L/H, RESERVATÓRIO METÁLICO, OFERTA DE ÁGUA GELADA E NATURAL, GABINETE EM MATERIAL METÁLICO, TENSÃO 110 V, COM KIT DE INSTALAÇÃO.  | 486359 | UND | 6  | R\$ 1.054,08 | R\$ 6.324,48  |
| 06 | BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS<br>BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 L (127V). ESTRUTURA EM AÇO INOX; PÉS REGULÁVEIS EM ABS INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO; ISOLAMENTO EM EPS; GÁS ECOLÓGICO R134A; APARADOR DE ÁGUA REFORÇADO E MANGUEIRA DRENO; FILTRO INCLUSO; TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351; CAPACIDADE ATENDIMENTO DE ATÉ 150 PESSOAS POR HORA; 3 TORNEIRAS DE ÁGUA GELADA  | 452767 | UND | 36 | R\$ 2.086,15 | R\$ 75.101,40 |
| 07 | BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS- 200 L - ESTRUTURA EM AÇO INOX, PÉS REGULÁVEIS, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX, RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO, ISOLAMENTO EM EPS, GÁS ECOLÓGICO R134A, APARADOR DE ÁGUA REFORÇADO E MANGUEIRA DRENO, TOMADA COM 3 PINOS, 4 TORNEIRAS, SENDO 3 GELADAS E 1 NATURAL.   | 624240 | UND | 3  | R\$ 2.439,52 | R\$ 7.318,56  |
| 08 | BEBEDOURO DE ÁGUA ACESSÍVEL COM SENSOR INFRA-VERMELHO DE ACIONAMENTO DA ÁGUA-FORNECE ÁGUA SEM CONTATO MANUAL, ACESSÓRIO ANTI-RESPINGO PARA O SENSOR, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, TENSÃO 110V OU BIVOLT, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 63 CM X 48 CM X 48CM, MOTOR HERMÉTICO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA, TIPOS DE CARGA: REDE, FILTRO INCLUSO, CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 4 LITROS/HORA, COM CERTIFICADO INMETRO.   | 472083 | UND | 8  | R\$ 1.150,45 | R\$ 9.203,60  |



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 22 de Dezembro de 2025

Edição 1.824

|    |   |        |     |    |              |               |
|----|---|--------|-----|----|--------------|---------------|
| 09 | FORNO INDUSTRIAL- FORNO INDUSTRIAL COM CAVALETE: CONFECCIONADO EM CHAPA AÇO INOX 430 EXTERNO E CHAPA MINIMIZADA INTERNO. COM CAVALETE. ISOLAMENTO DO FORNO EM LÂ DE VIDRO. TAMPADO FORNO AÇO INOX. MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS DO FORNO: 30 ALTURA X 62 FRENTE X 73 PROFUNDIDADE. CAPACIDADE MÍNIMA 135 LITROS.  | 290951 | UND | 6  | R\$ 2.055,82 | R\$ 12.334,92 |
| 10 | REFRIGERADOR DUPLEX<br>CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 260 L<br>TIPO PORTAS: FIXAS<br>SISTEMA DEGELO: FROST FREE<br>COR: BRANCA<br>TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V / 220 V<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REGULÁVEIS<br>TIPO: VERTICAL   | 607102 | UND | 1  | R\$ 2.288,95 | R\$ 2.288,95  |
| 11 | REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 480 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO  | 253537 | UND | 9  | R\$ 3.592,91 | R\$ 32.336,19 |
| 12 | REFRIGERADOR FROST FREE – MARCA SUGERIDA: ELECTROLUX DFN41. CAPACIDADE TOTAL: 371 L, REFRIGERADOR ~280 L, FREEZER ~91 L. SISTEMA FROST FREE, FUNÇÃO DRINK EXPRESS, PAINEL EXTERNO COM CONTROLE DE TEMPERATURA, PRATELEIRAS EM VIDRO TEMPERADO REMOVÍVEIS, COMPARTIMENTO EXTRA FRIA, PORTA-LATAS REVERSÍVEL (MÍN. 6), PORTA-OVOS (MÍN. 12), FORMAS DE GELO SUSPENSAS, ALARME DE PORTA ABERTA, PÉS NIVELADORES E RODÍZIOS TRASEIROS. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, CONSUMO ~54 KWH/MÊS, COR BRANCA, VOLTAGEM 110 V. DIMENSÕES E PESO CONFORME MODELO. | 621444 | UND | 30 | R\$ 3.177,21 | R\$ 95.316,30 |
| 13 | FORNO MICROONDAS MATERIAL: AÇO DESLIGADO, CAPACIDADE: 30 L, POTÊNCIA: 1.000 W, VOLTAGEM: 110 V, COR: BRANCA, FUNÇÕES: 5 TIPOS DE CARDÁPIO, DESCONGELAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY DIGITAL, RELÓGIO, TRAVA SEGURANÇA   | 399613 | UND | 8  | R\$ 602,85   | R\$ 4.822,80  |
| 14 | MICRO-ONDAS 20 L – MARCA SUGERIDA: ELECTROLUX MTO30. POTÊNCIA 1300 W, PRATO DE 24,5 CM, FUNÇÕES AQUECIMENTO E DESCONGELAMENTO, PAINEL DIGITAL, CLASSE A, 110 V, PRODUTO NOVO.   | 407532 | UND | 31 | R\$ 602,85   | R\$ 4.822,80  |
| 15 | FREEZER TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA: 500 L, TIPO PORTAS: SÓLIDA, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIG.) PINTURA EPOXI, QUANTIDADE PORTAS: 2 U  | 439305 | UND | 7  | R\$ 3.174,58 | R\$ 22.222,06 |
| 16 | FREEZER VERTICAL FROST FREE 240 L – MARCA SUGERIDA: ELECTROLUX, CONTROLE DE TEMPERATURA, PRATELEIRAS INTERNAS, 110 V/220 V.   | 627824 | UND | 10 | R\$ 2.899,29 | R\$ 28.992,90 |
| 17 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE: ALUMÍNIO, LARGURA: 280 MM, ALTURA: 720 MM, PESO: 12,50 KG, CAPACIDADE: 6 L, POTÊNCIA MOTOR: 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL: 110/220 V, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL   | 272867 | UND | 9  | R\$ 679,14   | R\$ 6.112,26  |
| 18 | LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE: 2 L, POTÊNCIA: 400 W, VOLTAGEM: 110 V, USO: DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COPO COMPLETO (HÉLICE, BASE E TAMPA) SOBRESSALENTE  | 303198 | UND | 12 | R\$ 145,15   | R\$ 1.741,80  |
| 19 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 L EM INOX, MOTOR 800 W, ACOPLAMENTO METÁLICO, VELOCIDADES MÚLTIPLES, 110 V, PRODUTO NOVO.   | 620300 | UND | 5  | R\$ 582,69   | R\$ 2.913,45  |



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 22 de Dezembro de 2025

Edição 1.824

|    |   |        |     |    |              |               |
|----|---|--------|-----|----|--------------|---------------|
| 20 | MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS MATERIAL: AÇO INOX/ ALUMÍNIO, FUNÇÃO: PULSAR (CORTAR, FATIAR, RALAR, MOER, MISTURAR), POTÊNCIA: 700 W, TENSÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIGELA CAPACIDADE 2 LITROS OU 3 KG DE MASSA  | 452433 | UND | 31 | R\$ 635,06   | R\$ 19.686,86 |
| 21 | BALANÇA ELETRÔNICA CAPACIDADE PESAGEM: 200 KG, TENSÃO: 110/220 V, TIPO: PLATAFORMA COM COLUNA, SEM RODA, DIMENSÕES: 50 X 50 CM, TIPO PAINEL: DISPLAY DIGITAL, SENSIBILIDADE: 50/100 G, MATERIAL: AÇO CARBONO OU AÇO METÁLICO  | 632257 | UND | 8  | R\$ 860,25   | R\$ 6.882,00  |
| 22 | BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL – CAPACIDADE MÁXIMA DE 180 KG, PRECISÃO MÍNIMA DE 100 G, EQUIPADA COM SENSORES DE ALTA PRECISÃO. ESTRUTURA EM VIDRO TEMPERADO OU ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, PLATAFORMA COM PÉS ANTIDERRAPANTES, DISPLAY DIGITAL LCD COM DÍGITOS DE NO MÍNIMO 20 MM, COM INDICAÇÃO DE PESO, SOBRECARGA E BATERIA FRACA. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA TIPO AAA OU EQUIVALENTE, COM FUNÇÕES DE LIGAMENTO AUTOMÁTICO (STEP-ON), DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E ZERAMENTO AUTOMÁTICO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.                   | 621418 | UND | 25 | R\$ 882,46   | R\$ 22.061,50 |
| 23 | MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS- 12KG CAPACIDADE: 12KG - 14KG ABERTURA DA TAMPA: ABERTURA SUPERIOR CICLOS DE LAVAGEM: 16 NÍVEIS DE ÁGUA:NÃO DISPLAY DIGITAL FILTRO: NÃO CONSUMO APROXIMADO DE ÁGUA: 110V:135 220V:135 CENTRIFUGAÇÃO: NORMAL E MAIS SECAS POTÊNCIA: POTÊNCIA 127 V (W):450 POTÊNCIA 220 V (W):450 POTÊNCIA BIVOLT (W): ÁGUA QUENTE: NÃO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A GARANTIA DO FORNECEDOR (MÊS): 12 COR: BRANCO PLUGUE E TOMADA: 10 A FILTRO ELIMINA FIAPOS: NÃO POTÊNCIA 110V (W): 450 CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA (KWH): 0.37 FUNÇÕES ENERGIA ELÉTRICA | 325146 | UND | 1  | R\$ 1.991,32 | R\$ 1.991,32  |
| 24 | LAVADORA 11 KG – MARCA SUGERIDA: ELECTROLUX LES11, MÚLTIPLOS CICLOS, CESTO POLIPROPILENO, CLAS-SEA, 110 V.  | 445415 | UND | 25 | R\$ 1.769,24 | R\$ 44.231,00 |
| 25 | MÁQUINA LAVAR ROUPA TIPO: AUTOMÁTICA, CAPACIDADE: 15 KG, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGÜE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR, VOLTAGEM: 127/220 V, MATERIAL GABINETE: METÁLICO, MATERIAL CESTO: AÇO LUXUOSO   | 445414 | UND | 21 | R\$ 2.034,99 | R\$ 42.734,79 |
| 26 | MÁQUINA LAVAR ROUPA TIPO: TANQUINHO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE: 11 KG, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM, VOLTAGEM: 110  | 467900 | UND | 6  | R\$ 907,74   | R\$ 5.446,44  |
| 27 | TANQUINHO 10 KG – MARCA SUGERIDA: COLORMAQ, MOTOR COM PROTEÇÃO TÉRMICA, FILTRO DE FIAPOS, CUBA REFORÇADA.   | 469917 | UND | 10 | R\$ 620,68   | R\$ 6.206,80  |



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 22 de Dezembro de 2025

Edição 1.824

|    |   |        |     |    |              |                |
|----|---|--------|-----|----|--------------|----------------|
| 28 | LAVADORA ALTA PRESSÃO TIPO: PORTATIL, POTÊNCIA CONSUMIDA: 1.700 WW, TENSÃO: 127 V, VAZÃO: 360 L/H, PRESSÃO: MÍNIMO 2.100 PSI, FREQÜÊNCIA: 60 Hz, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISTOLA, MANGUEIRA, RODAS PARA TRANSPORTE, ACESSÓRIOS: MANGUEIRA 5,0 M, DESTINATÁRIO DETERGENTE, BICO TURBO  | 624185 | UND | 30 | R\$ 838,01   | R\$ 25.140,30  |
| 29 | TELEVISOR TAMANHO TELA: 60 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, COR: PRETO/PRATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO. CONTROLE COM FUNÇÃO DE DISPOSITIVO APONTADOR, COMPATIBILIDADE TOTAL COM AUTOMAÇÃO RESIDENCIAL (ALEXA), FUNÇÃO DE PESQUISA POR VOZ                                  | 480903 | UND | 50 | R\$ 2.290,61 | R\$ 114.530,50 |
| 30 | CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA MATERIAL: POLIETILENO, QUANTIDADE LIXEIRAS: 5 UN, CAPACIDADE: 50 L, COR: AZUL, VERMELHA, VERDE, AMARELA E CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE METÁLICO, ABERTURA FRONTAL, APLICAÇÃO: SEPARAR MATERIAL RECICLÁVEL  | 368120 | UND | 50 | R\$ 614,79   | R\$ 30.739,50  |
| 31 | LIXEIRA MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE: 1.000 L, TIPO: BAÚ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E RODAS, APLICAÇÃO: COLETA SELETIVA PARA RECICLAGEM, IMPRESSÃO: CONFORME MODELO   | 457094 | UND | 15 | R\$ 1.575,75 | R\$ 23.636,25  |
| 32 | CARRO LIMPEZA MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: 4 RODÍZIOS, COMPRIMENTO: 114 CM, LARGURA: 48 CM, ALTURA: 96 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA INDUSTRIAL E COMERCIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 PRATELEIRAS, 4 BALDES, SACO FUNCIONAL E TAMPA  | 298356 | UND | 30 | R\$ 1.131,33 | R\$ 33.939,90  |
| 33 | FRIGOBAR<br>ALTURA MÍNIMA: 47 CM<br>CAPACIDADE MÍNIMA: 45 L<br>COR: BRANCA LARGURA MÍNIMA: 48 CM<br>TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V<br>PROFUNDIDADE MÍNIMA: 49 CM<br>OBS.: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A OU SUPERIOR.  | 237230 | UND | 1  | R\$ 803,97   | R\$ 803,97     |
| 34 | BEBEDOURO DE COLUNA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - CAPACIDADE: 20 L - TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GÁS ECOLÓGICO/2 - TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL/GELADA) SER VOLTAGEM: 110V<br>OBS.: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A OU SUPERIOR   | 392319 | UND | 32 | R\$ 666,43   | R\$ 21.325,76  |
| 35 | REFRIGERADOR DUPLEX - CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 391 L - CAPACIDADE CONGELADOR: 188 L - TIPO PORTAS: REVERSÍVEIS - SISTEMA DEGELO: FROST FREE COR: INOX - TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: - PRATELEIRAS REGULÁVEIS, ILUMINAÇÃO LED - TIPO: VERTICAL - OBS.: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A OU SUPERIOR. NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA. | 486585 | UND | 3  | R\$ 3.240,36 | R\$ 9.721,08   |
| 36 | FORNO MICRO-ONDAS - MATERIAL: AÇO - CAPACIDADE: 32 L - VOLTAGEM: 110 V - COR: BRANCA<br>OBS: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A OU SUPERIOR.  | 613924 | UND | 3  | R\$ 622,06   | R\$ 1.866,18   |
| 37 | ASPIRADOR DE PÓ MATERIAL: TANQUE EM AÇO INOX CAPACIDADE: 20 L - TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127 V - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOCAIS, PROLONGADOR E FILTRO PADRÃO HEPA - POTÊNCIA: 1.400 W - OBS.: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A OU SUPERIOR. NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA.   | 448227 | UND | 2  | R\$ 472,13   | R\$ 944,26     |



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 22 de Dezembro de 2025

Edição 1.824

|    |  |        |     |   |              |               |
|----|--|--------|-----|---|--------------|---------------|
| 38 | EQUIPAMENTO VIDEOCONFERÊNCIA - CAPACIDADE ZOOM: 10 X - RESOLUÇÃO IMAGEM: 30 FPS - RESOLUÇÃO VÍDEO: FULL HD 1080P<br>TIPO ÁUDIO: BIDIRECIONAL<br>FUNÇÃO: TRANSMISSÃO MULTIPONTO COMPATÍVEL COM MICROSOFT TE<br>TENSÃO OPERAÇÃO: 110/220 V<br>CAPACIDADE MEMÓRIA: 5 POSIÇÕES NA CÂMARA<br>COMPONENTES: MICROFONE DE MESA COM VIVA-VOZ, DOIS MICROFONES<br>OBS.: SOLUÇÃO COMPLETA (ALL-IN-ONE) PLUG-AND-PLAY (CÂMERA DE VÍDEO MOTORIZADA QUALIDADE IMAGEM NO MÍNIMO FULL HD, SONOFLETORES, MICROFONES E CONTROLE PARA COMANDO DAS FUNÇÕES) DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA PARA SALAS ATÉ MÉDIO PORTE, COM ATÉ 8 PARTICIPANTES, PARA USO CORPORATIVO COM MICROSOFT TEAMS E SKYPE FOR BUSINESS, BEM COMO PARA USO POR OUTROS APLICATIVOS DE VIDEOCHAMADA. REFERÊNCIAS: LOGITECH MEETUP COD. 960-001101 + MICROFONE EXTENSOR PARA LOGITECH MEET UP COD.989-000405 + CABO DE CONEXÃO USB 3.0; GOPRESENCE SMART 4K + MICROFONE VIVA VOZ GOPRESENCE SPEAKER PRO + CABO DE CONEXÃO USB 3.0 (DE 5 METROS).<br>ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS:<br>EQUIPAMENTO DE VIDEOCONFERÊNCIA PARA AMBIENTES CORPORATIVOS ABRANGENDO ATÉ 8 PESSOAS, COMPREENDENDO SOLUÇÃO COMPLETA (ALL-IN-ONE) COM CÂMERA DE VÍDEO, VIVA-VOZ, MICROFONES, CONTROLE PARA COMANDO DAS FUNÇÕES, COM CONEXÃO PLUG-AND-PLAY VIA PORTA USB 2.0/3.0. (COMPATIBILIDADE UVC) E CABEAMENTO DE NO MÍNIMO 5 METROS DO EQUIPAMENTO PARA A ADEQUADA DISPOSIÇÃO<br>COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 OU SUPERIOR, SOLUÇÃO PARA SKYPE™ FOR BUSINESS E MICROSOFT TEAMS<br>CÂMERA MOTORIZADA EIXOS VERTICAL E HORIZONTAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD 1080P 30 FPS E CONTROLE PARA OPERAÇÃO À DISTÂNCIA, COM OPÇÕES DE PREDEFINIÇÕES DE CÂMERA ZOOM DE NO MÍNIMO 4X SEM PERDAS<br>COMPENSAÇÃO EM BAIXA LUMINOSIDADE<br>AMPLIO CAMPO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 120° NA DIAGONAL PARA USO EM SALAS COM RESTRIÇÃO DE ESPAÇO<br>ENQUADRAMENTO AUTOMÁTICO AVANÇADO<br>MICROFONE OMNIDIRECIONAL COM FAIXA DE CAPTAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 METROS (DIÂMETRO) PARA GARANTIA DA COBERTURA PARA ATÉ 8 PESSOAS.<br>INDICATIVOS LUMINOSOS DE STATUS DE FUNCIONAMENTO<br>CONEXÃO BLUETOOTH PARA CHAMADAS DE CONFERÊNCIAS VIA CONEXÃO SEM FIO<br>CONTROLE PARA ACESSO ÀS FUNCIONALIDADES: FUNÇÕES PARA REALIZAR E CANCELAR CHAMADAS, MUTAR/DESMUTAR O ÁUDIO, REGULAR O VOLUME,<br>CONTROLE PARA MOVIMENTAÇÃO DA CÂMERA E PARA CONFIGURAR AS PREDEFINIÇÕES DE CÂMERA<br>MICROFONES OMNIDIRECIONAIS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA COM INTERVALO MÍNIMO: 100 Hz – 10 KHz<br>CANCELAMENTO DE ECO ACÚSTICO, SUPRESSÃO DE RUÍDOS DE FUNDO E DETECÇÃO DE ATIVIDADE DE VOZ<br>SISTEMA DE CAIXA DE SOM INCORPORADO<br>FONTE DE ALIMENTAÇÃO NO NOVO PADRÃO BRASILEIRO PARA REDE DE 100-240V 60Hz | 610079 | UND | 3 | R\$ 5.724,40 | R\$ 17.173,20 |
|----|--|--------|-----|---|--------------|---------------|



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 22 de Dezembro de 2025

Edição 1.824

| Item | Descrição  | Código | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Total         |
|------|--|--------|---------|------------|----------------|---------------|
| 39   | CABO HDMI 3.0 – 1,50M  | 382957 | UND     | 4          | R\$ 29,29      | R\$ 117,16    |
| 40   | ORGANIZADOR DE CABOS SPIRADUTO<br>MATERIAL: PLÁSTICO<br>COR: PRETA<br>MODELO: SPIRADUTO OU SIMILAR<br>TIPO: FLEXÍVEL<br>DIÂMETRO NOMINAL: 28 MM  | 443474 | UND     | 9          | R\$ 16,57      | R\$ 149,13    |
| 41   | DISCO MAGNÉTICO - HD<br>• MEMÓRIA: 1 TB.<br>• APLICAÇÃO: NOTEBOOK<br>• MODELO: EXTERNO/PORTÁTIL<br>• INTERFACE: USB 3.0  | 602370 | UND     | 1          | R\$ 378,48     | R\$ 378,48    |
| 42   | APARELHO TELEFONE SEM FIO<br>FUNÇÕES: FLASH, REDISCAR, MUDO E PAUSA<br>IDENTIFICADOR DE CHAMADAS: DTMF/FSK<br>FREQUÊNCIA: 1,9 GHZ (1.910 – 1.920 MHZ)<br>TIPO DA BASE: MESA<br>ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (110/220 V)<br>CAPACIDADE DA BATERIA: MÍNIMO DE 600 MAH<br>ACOMPANHAR: 1 FONE, 1 BASE, 1 BATERIA, 1 CABO DE LINHA, 1 ADAPTADOR BIVOLT                                     | 457622 | UND     | 8          | R\$ 158,52     | R\$ 1.268,16  |
| 43   | ESTABILIZADOR TENSÃO<br>• POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATROS) TOMADAS DE SAÍDA CONFORME AS NORMAS NBR 14136:2002.<br>• POSSUIR CHAVE LIGA / DESLIGA.<br>• PORTA FUSÍVEL.<br>• POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 VA.<br>• TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA – BIVOLT (115V / 220V).  | 463246 | UND     | 5          | R\$ 142,01     | R\$ 710,05    |
| 44   | FILTRO DE LINHA<br>• TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V<br>• CORRENTE MÁXIMA: 25 A<br>• QUANTIDADE SAÍDA: 5 TOMADAS TRIPOLARES POLARIZADAS<br>• CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTEÇÃO DE SOBRETENSÃO ATÉ 60 JOULES (10/1000MS)<br>• COMPRIMENTO CABO: 3 M<br>• NORMAS TÉCNICAS: NOVO PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249<br>• COMPONENTES: GABINETE PLÁSTICO, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA | 464972 | UND     | 6          | R\$ 34,36      | R\$ 206,16    |
| 45   | TELEVISOR<br>TAMANHO TELA: “50”<br>VOLTAGEM: BIVOLT V<br>COR: PRETO/PRATA<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB  | 443965 | UND     | 1          | R\$ 2.041,15   | R\$ 2.041,15  |
| 46   | CABO HDMI 3.0 – 3,00 M   | 432574 | UND     | 1          | R\$ 41,44      | R\$ 41,44     |
| 47   | FOGÃO 4 BOCAS – MARCA SUGERIDA: DAKO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO 60 L, MESA INOX, TREMPES INDIVIDUAIS.  | 425200 | UND     | 5          | R\$ 792,51     | R\$ 3.962,55  |
| 48   | PURIFICADOR DE TORNEIRA – SUGESTÃO LORENZETTI, SISTEMA DE FILTRAGEM MULTIFESTÁGIO, CARTUCHO SUBSTITUÍVEL, CERTIFICADO INMETRO  | 603341 | UND     | 40         | R\$ 67,70      | R\$ 2.708,00  |
| 49   | CAIXA DE SOM – SUGESTÃO KBA 8. RESPOSTA 75HZ-20KHZ, 92 DB, WOOFER 8” MF/LF 1.5”, SPL 105 DB, 110 W, BLUETOOTH, DISPLAY DIGITAL   | 630728 | UND     | 30         | R\$ 1.614,41   | R\$ 48.432,30 |



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 22 de Dezembro de 2025

Edição 1.824

|    |   |        |     |    |              |              |
|----|---|--------|-----|----|--------------|--------------|
| 50 | CAIXA DE SOM – SUGESTÃO KBA 15. RESPOSTA 50HZ –20KHZ, 96 DB, WOOFER 15", SPL 120 DB, 350 W, BLUETOOTH, USB/SD, ALÇAS, RODINHAS, 14 KG.  | 632616 | UND | 5  | R\$ 1.987,13 | R\$ 9.935,65 |
| 51 | MICROFONE SEM FIO UHF 625–694 MHZ, 26 CANAIS POR MICROFONE, RESPOSTA 50HZ–15KHZ, ALCANCE ATÉ 100 M, POTÊNCIA RF 30 MW, BACTERIA. SUGESTÃO MARCA DYLAN.  | 603484 | UND | 10 | R\$ 844,32   | R\$ 8.443,20 |
| 52 | ESPREMEDOR FRUTA<br>MATERIAL JARRA: AÇO INOXIDÁVEL<br>POTÊNCIA MÍNIMA: 600 W<br>CAPACIDADE MÍNIMA: 3 LITROS;<br>VOLTAGEM: 127/220 V<br>APLICAÇÃO: INDUSTRIAL<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA | 483294 | UND | 1  | R\$ 294,69   | R\$ 294,69   |
| 53 | FRITADEIRA<br>MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL<br>POTÊNCIA: 1900 KW<br>TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V<br>CAPACIDADE MÍNIMA: 5,0 L<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO FRYER, SEM UTILIZAR ÓLEO           | 603131 | UND | 1  | R\$ 382,12   | R\$ 382,12   |
| 54 | SOPRADOR TIPO: PORTÁTIL ACIONAMENTO: ELÉTRICO<br>VOLTAGEM: 110 V POTÊNCIA: 3.000 W APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE FOLHAS DE ÁRVORES VELOCIDADE: 15.000 RPM   | 463070 | UND | 1  | R\$ 423,02   | R\$ 423,02   |

Aos órgãos interessados em integrar a futura ata como participantes (Câmara Municipal de Fernandópolis e Instituto de Previdência Municipal – IPREM), solicita-se o encaminhamento eletrônico por meio do sistema 1Doc. Para isso, os interessados deverão acessar o site oficial da Prefeitura de Fernandópolis, disponível no endereço <https://www.fernandopolis.sp.gov.br>. Na página inicial, em “Serviços Principais”, deve-se clicar no link “GESTÃO SEM PAPEL”. No canto superior direito da tela, o usuário deverá clicar em “Cadastrar”, caso ainda não tenha cadastro no sistema 1Doc, e preencher os dados solicitados. Se o interessado já possuir cadastro, basta clicar em “Entrar” e efetuar o login. Após o login, no menu “Navegue por Categorias”, o interessado deve localizar e clicar em “Poupatempo – Ver serviços”, selecionar o serviço “Intenção de Registro de Preços - IRP”, e então clicar no link “Abrir online – Via protocolo 1Doc” para formalizar a intenção.

O prazo limite para envio da manifestação será de 8 (oito) dias úteis a contar da publicação.

Fernandópolis, 19 de dezembro de 2025.

**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 22 de Dezembro de 2025

Edição 1.824



### IPREM Instituto de Previdência Municipal

#### RESOLUÇÃO Nº 392 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

#### RESOLUÇÃO Nº 392, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

**MARCELO HENRIQUE NOSSA**, Presidente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis - SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

**Art. 1º** - Fica CONCEDIDO o benefício de **PENSÃO POR MORTE** à Sra. **ANA FILLETTO TASSONI**, cadastrada no Instituto sob a matrícula n.º 3688, em conformidade com o artigo 55 da Lei Complementar nº 211, de 23 de dezembro de 2020, sendo o valor do Benefício equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria do segurado falecido, Sr. *Nelson Tassoni*, conforme dispositivo constante no artigo 55, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 211, de 23 de dezembro de 2020, a serem pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis. Este benefício será vitalício, em detrimento ao artigo 57, inciso VIII, alínea “f” da Lei Complementar nº 211, de 23 de dezembro de 2020.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Afixe-se,

Cumpra-se.

Fernandópolis - SP, 19 de dezembro de 2025.

**MARCELO HENRIQUE NOSSA**

Presidente

ATOS OFICIAIS